Anexo ao Of. 5/99-GP
S. Vicente 2/2/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Complementar n.º 223

3281
PLC-31/98

Revoga a Lei Complementar nº 173, de 5 de agosto de 1997.
Proc. nº 17785/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 173, de 5 de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de dezembro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 203/98